



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1070

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Audiência Pública - SAÚDE

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde, convida toda a população para a 'Audiência Pública das Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde do 1º Quadrimestre de 2024'.

Dia 22 de maio de 2024 - Às 9h

Na sala de reuniões da Câmara Municipal

Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Ilha Solteira

Saúde

Audiência Pública

Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Ilha Solteira
ESTÂNCIA TURÍSTICA - SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: METAPÚBLICA – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, PARA A ORIENTAÇÃO À GESTÃO GOVERNAMENTAL, DE FORMA PREVENTIVA E CONSULTIVA, DAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCAL, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024. **VALOR:** R\$ 58.069,08 (CINQUENTA E OITO MIL SESENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 17 DE MAIO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP
Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009
Criança pede urgente: “ Um caminho seguro para percorrer”

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

Aprova uso de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para capacitação do Comitê Proteção de Ilha Solteira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ilha Solteira - CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 043/93, reestruturado pela Lei Municipal Nº 1599/2009, (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), no uso das atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova uso de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para capacitação do Comitê Proteção e rede (num total de 50 pessoas), conforme deliberação unânime do colegiado do CMDCA, durante a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ilha Solteira – SP, dia 14 de Maio de 2024.

Artigo 2º – O valor correspondente a capacitação será de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais).

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 20 de Maio de 2024.

JULIANA LACERDA FERREIRA
Presidente do CMDCA